



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Projeto de Lei 46, de 21 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de sepultamento da pessoa que tiver doado, por ato próprio ou por meio de seus familiares ou responsáveis, seus órgãos ou tecidos corporais para fins de transplante médico, no Município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências.

Art. 1º - Os doadores de órgãos ou tecidos, cujo óbito venha a ocorrer no Município de Santo Antônio de Jesus, ficam isentos do pagamento da taxa de sepultamento, nos cemitérios do Município.

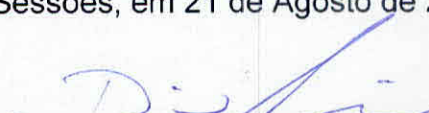
§ 1º - Fará jus à isenção de que trata o "caput" do artigo anterior, a pessoa que tiver doado, por ato próprio ou por meio de seus familiares ou responsáveis, seus órgãos ou tecidos corporais para fins de transplante médico.

Art. 2º - Serão concedidos todos os incentivos da presente lei, independentemente de os órgãos terem sido efetivamente utilizados para os fins de transplante.

Art. 3º - Ocorrendo a doação de órgãos ou tecido corporal, a unidade hospitalar competente emitirá atestado específico confirmando a doação para fins de transplante.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de Agosto de 2017.


Daniel Almeida de Lima
Vereador-PSD



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

JUSTIFICATIVA

Cerca de 42.523 mil pessoas aguardavam na fila para transplante até 30 de junho de 2016. Em 2015 haviam 41.236 pessoas na lista de espera. Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO) tem um estudo que aponta que mais de 2,3 mil pessoas morreram à espera de um transplante de órgão no Brasil em 2015.

O ministério estima que devido à realidade violenta das grandes cidades e no trânsito e à pouca adesão ao tratamento de doenças como hipertensão e diabetes, o potencial de doadores possa chegar a 100 por milhão de habitantes. Entretanto, a meta do ministério é chegar a 50 r.otificações por milhão de habitante em 2017.

O Brasil tem o maior sistema público de transplantes do mundo em números absolutos. O transplante de rim é o mais comum, representando 91% dos transplantes feitos no país. A taxa de doadores no país é de aproximadamente 14 por milhão de habitantes, maior que em países como a China e o Japão, mas está aquém da média considerada ideal de 15 doadores por milhão de habitantes, como ocorre em nações como Canadá e na Austrália.

O governo federal gasta cerca de R\$1 bilhão para manter o sistema de transplantes funcionando, sem considerar os gastos com pré e o pós-operatório, que envolvem medicações onerosas para os cofres públicos. No caso dos transplantes de órgãos, o imunossupressor, medicação para evitar que órgão transplantado seja rejeitado pelo corpo, é contínuo e vital para o paciente.

O transplante de órgãos é a única alternativa para muitos pacientes portadores de algumas doenças terminais. Ao mesmo tempo, é preocupante a crescente desproporção entre a alta demanda por transplantes de órgãos e o baixo índice de transplantes efetivados.

Isto posto, submetemos tais considerações à apreciação e deliberação dos Nobres Pares, na expectativa de que o apelo à causa tão nobre como a sobrevivência dos pacientes que estão nas filas de receptadores de órgãos seja minimizado com o aumento do número de doadores, através da concessão de isenção da taxa de sepultamento em nosso Município, como já vem ocorrendo em outros Municípios em que a legislação já está em vigor.

Sala das Sessões, em 21 de Agosto de 2017.


Daniel Almeida de Lima
Vereador- PSD




CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

RUA MANOEL JOSE DA PAIXAO ARAUJO, 58 - CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.252.234/0001-78

Comprovante de abertura do processo 232/2017

Nº Processo: 232/2017 	Data de abertura: 21/08/2017 17:54:52 Assunto: PROJETO DE LEI Previsão: 45 dias	Nº de Ofício: Valor (R\$): 0.00
Nome do Requerente: DANIEL ALMEIDA DE LIMA Tipo do Requerente: VEREADOR Endereço: SANTO ANTONIO DE JESUS/BA Nº AF: Fornecedor:	CPF/CNPJ: 788.776.875-68 Beneficiados:	
Nome do Atendente: JOSEANE VEIGA PINTO QUEIROZ Primeiro Trâmite:		

Súmula do processo

PROJETO DE LEI Nº 46/2017, DE 21/08/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL ALMEIDA, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE SEPULTAMENTO DA PESSOA QUE TIVER DOADO, POR ATO PRÓPRIO OU POR MEIO DE SEUS FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS, SEUS ÓRGÃOS OU TECIDOS CORPORAIS PARA FINS DE TRANSPLANTE MÉDICO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSEANE VEIGA PINTO QUEIROZ
CONTROLADORA GERAL